



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5729, de 1 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção

R\$ 1.187.962,90

Total do Órgão

R\$ 1.187.962,90

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.8.244.10.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.1045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 80.000,00

06.001.12.365.4.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.542.1030 - FUNDEB 30% - VAAT

R\$ 120.000,00

Total do Órgão

R\$ 200.000,00

Total dos Créditos

R\$ 1.437.962,90

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC
1.621.0000 - SUS Estadual - Manutenção

R\$ 1.187.962,90

Total do Órgão

R\$ 1.187.962,90

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.544.0000 - FUNDEF - Precatórios

R\$ 60.000,00

06.001.12.361.4.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.569.0000 - Outros FNDE

R\$ 50.000,00

06.001.12.365.4.1050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 50.000,00

1.542.1030 - FUNDEB 30% - VAAT

R\$ 90.000,00

Total do Órgão

R\$ 250.000,00

Total da Anulação

R\$ 1.437.962,90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2022.



EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04